

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO Nº 02

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÃO DE
GUARDA TEMPORÁRIO PRISIONAL, DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005; da Lei Complementar Estadual nº 179, de 21/10/2014, e do Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, resolve retificar o referido Edital nos seguintes termos:

1 Itens Alterados:

Onde se lê:

8.7 A documentação a ser apresentada é a seguinte:

(...)

b) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal, cível e criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar da União, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

Leia-se:

8.7 A documentação a ser apresentada é a seguinte:

(...)

b) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar da União, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

Onde se lê:

11.1.1 Considerados aptos e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado final do PSS e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, os candidatos deverão comparecer, **em data compreendida entre 13/07/2020 e 20/07/20** (conforme edital específico), na Rua Maria Petroski, 3312 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR – CEP 82600-730 ou local a ser posteriormente divulgado, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

(...)

- u) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal cível e criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

Leia-se:

11.1.1 Considerados aptos e uma vez formalizado o ato de homologação do resultado final do PSS e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, os candidatos deverão comparecer, **em data compreendida entre 13/07/2020 e 20/07/20** (conforme edital específico), na Rua Maria Petroski, 3312 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR – CEP 82600-730 ou local a ser posteriormente divulgado, munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

(...)

- u) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual e Federal criminal, incluindo Vara de Execuções Penais, da Justiça Militar da União, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência e profissional do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

(...)

2 Item Inserido:

7.6.1 Os candidatos que atuaram na qualidade de temporários no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, ficam dispensados da apresentação da Certidão de comprovação do tempo de serviço prestado, devendo verificar o tempo de serviço apresentado diretamente no sistema de envio dos documentos para a Prova de Títulos (*upload*), por força da Lei nº 13.726/2018.

3 Item Suprimido, portanto, deixando de produzir efeitos:

7.23 No caso de o candidato não possuir títulos a serem apresentados, deverá informar essa condição inserindo, no item específico disponível no sistema de envio (*upload*) dos títulos, uma declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, de que não possui títulos ou experiência profissional a serem considerados para esta fase.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Continuam inalteradas, portanto válidas, as demais disposições do Edital nº 01/2020 – DEPEN.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

(Assinado no Original)

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Segurança Pública